

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

EM, 13/11/2015

EDITAL

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE torna público que será realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o **Processo Seletivo da RESIDÊNCIA MÉDICA para o ano de 2016**, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e normas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. Informações Gerais

1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, a qual constará de uma Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório com peso 90% e análise curricular de caráter classificatório com peso 10%.

1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período compreendido entre às 9h do dia 30 de novembro de 2015 e às 23:59h do dia 16 de dezembro de 2015.

1.3. Poderão candidatar-se estudantes do curso de Medicina que comprovem a conclusão desse curso até 20/02/2016 ou graduados que atendam aos pré-requisitos específicos.

1.4. Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Faculdade ou Escola Superior oficializada no Brasil.

1.5. O candidato só poderá se inscrever em uma **única** área de concentração.

1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deve ser entregue em envelope único e identificado com os dados do candidato.

1.7. Para se inscrever, o candidato pagará a taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para fazer face aos gastos com a realização do Concurso.

1.8. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

1.9. Ao inscrever-se o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de **graduação em Medicina**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá **concluí-lo até a data de 20/02/2016**, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

1.10. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

1.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1.12. As provas serão realizadas na Cidade do Recife (com qualquer número de inscritos), Caruaru, Garanhuns e Petrolina (se houver um mínimo de 100 – cem inscritos que optem por fazer a prova em cada um desses municípios), com data em 17 de janeiro de 2016.

1.13. Aos residentes será paga uma bolsa mensal no valor de **R\$ 2.976,26** (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos) em acordo com a legislação vigente, e em acordo com a linha de financiamento do programa, podendo ser bolsa paga pela Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Educação ou Ministério da Saúde.

1.14. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

1.15. As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CONUPE-IAUPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.16. A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma.

1.17. Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.

1.18. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail conupe.residenciamedica2016@gmail.com.

1.19. Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo, e após publicação do resultado oficial, esse será o documento válido para tais fins.

2. Procedimentos para Inscrição

2.1. Para se inscrever no Concurso, o candidato deverá:

a) Acessar, na Internet, a página www.upenet.com.br, utilizando a Internet Explorer nas versões 5.5 ou superior, ou o Netscape na versão 6.1;

b) Acessar e abrir o Assistente de Inscrição;

Preencher todos os campos da solicitação de inscrição com os dados ali exigidos, sendo obrigatório inclusive o preenchimento do campo **Media Geral do Histórico Escolar** e **declaração de “participação”** ou **“não participação”** no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) explicitando o ano de participação. Deverá também declarar **“não ter iniciado programa de residência utilizando a pontuação do PROVAB,”** sem os quais a solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.

c) Emitir o boleto bancário, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), referente ao pagamento da taxa de inscrição, a ser paga em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal.

d) Encaminhar via Correios, através de sedex em envelope individual, com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento, para a Comissão de Concursos do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco, CONUPE-IAUPE, no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000, no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- Cartão do CPF;
- Curriculum
- Declaração de Participação no PROVAB

2.2. Em relação ao PROVAB, será respeitada a Lei Federal nº 12.871, no seu artigo 22 inciso 2º e inciso 3º, além da Resolução CNRM 02/2015 e normativas emitidas em portaria pelo Ministério da Saúde e da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

2.2.1 O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases do processo seletivo.

2.2.2 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

2.2.3 A pontuação adicional é válida apenas para programas de acesso direto em acordo com o art. 9 inciso I da resolução CNRM 02/2015.

2.2.4 os médicos participantes do Programa de Valorização da Atenção Básica/ PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2016, a que fazem jus, no ato da inscrição.

2.2.5. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos participantes do Programa PROVAB deverão apresentar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (d) declaração emitida pela Secretária de Gestão do Trabalho Educação em Saúde/ Ministério da Saúde (SGTES/MS) de participação no programa.

2.2.6 Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

2.2.7 A Homologação dos candidatos aptos a utilizarem a pontuação adicional será feita mediante publicação de portaria do Ministério da Saúde que divulga a relação dos médicos com conceito satisfatório no desenvolvimento das atividades do programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB).

2.2.8 Perderá a pontuação adicional o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB, podendo perder a vaga em disputa.

2.3. Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

2.3.1 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

2.3.2. Mesmo que o candidato obtenha média final suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

2.3.3 Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

a) Análise Curricular

b) candidato de maior idade

2.3.4. Uma vez lotado na Instituição de saúde, o candidato será transferido **automaticamente** para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, quando houver desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não será permitida a troca entre especialidades ou a troca entre áreas de atuação.

2.3.5 Os remanejamentos serão informados através do site <http://www.upenet.com.br>, em que serão relacionados os candidatos remanejáveis, bem como o local e o horário para efetivação dos remanejamentos. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos. Os remanejamentos terão sempre um horário final para a apresentação dos candidatos na sala determinada para este propósito com tolerância de 30 minutos. Após esta tolerância, não será mais permitida a entrada de candidatos. **Por exemplo: o remanejamento será marcado para iniciar às 9 horas, portanto, o candidato poderá chegar até este horário. Será dada uma tolerância de 30 minutos para o acesso do candidato retardatário dentro das dependências da SES-PE, ou seja, até as 9:30h. Após este horário, o candidato não terá mais acesso as dependências internas da SES-PE e perderá o direito ao remanejamento. O candidato retardatário que chegar após o horário determinado, neste exemplo às 9h, perderá o direito da posição da classificação, ficando para escolher o local após o último melhor classificado que se encontra na sala que chegou até o horário determinado, ou seja, às 9h.**

2.3.6 Nos casos dos remanejamentos finais, onde existir a possibilidade de vagas não serem preenchidas será estipulado um tempo maior para a apresentação dos candidatos, sempre respeitando a posição de classificação, com o objetivo de evitar vagas ociosas. Será utilizado banco de remanejáveis do processo seletivo SUS PE vigente.

2.4 No caso do **candidato ainda não graduado**, este deverá enviar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (d), uma declaração da respectiva IES, em papel timbrado, assinado e carimbado, pelo coordenador do curso ou o vice coordenador, de estar cursando o último semestre do curso com data de colação de grau até **20/02/2016 sob pena de não acatamento da sua inscrição.**

2.5. No caso de **candidatos graduados no exterior**, este deverá enviar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (d), documentação em papel timbrado, assinado e carimbado, pelo órgão competente, que comprove revalidação em andamento, **sob pena de não acatamento da sua inscrição.**

2.6 As fotocópias das declarações, certificados, comprovante de pagamento e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser enviados (pelos Correios – Via Sedex ou encomenda com Aviso de Recebimento) à CONUPE-IAUPE – Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000 no período de 30/11/2015 a 18/12/2015.

2.6.1. Os envelopes enviados à Comissão de Concursos deverão conter a documentação relativa a um único candidato, não sendo considerados documentos enviados em envelopes endereçados por terceiros.

2.7. Quando o Programa para o qual o candidato estiver se inscrevendo exigir pré-requisito, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM – MEC exigido, ou declaração de que está cursando o programa de residência médica do pré-requisito com término previsto até 29 de fevereiro de 2016, devendo apresentar a documentação de conclusão no ato da matrícula. Esta declaração deve ser emitida pela Coordenação de Residência Médica da Instituição, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo presidente da COREME ou seu Vice. Não serão aceitas declarações assinadas por preceptores, supervisores ou professores do Programa.

2.8 Ao inscrever-se em um programa com entrada com pré – requisito, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o programa de residência médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou **irá concluí-lo até 29/02/2016** no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.9. Nos casos em que o programa opcional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de escolha da atuação.

2.10 No ato de preenchimento da Solicitação de Inscrição, se portador de deficiência, o candidato deverá especificar o tipo da deficiência (visual, auditiva ou motora).

2.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente até o dia 17 de dezembro de 2015, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Processo Seletivo.**

2.12. No ato da solicitação de inscrição, via Internet, o candidato criará a sua senha para futuras consultas a informações sobre o Processo Seletivo. Por segurança, deverá conservá-la em sigilo.

2.13. A inscrição só será efetivada após o pagamento e o recebimento, pela CONUPE-IAUPE, das cópias legíveis dos DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

2.14. O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

2.16. A data limite para postagem da documentação será 18/12/2015, sendo de inteira responsabilidade do candidato que os documentos cheguem em tempo hábil a sua destinação. A Comissão não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.17. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.17.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período de 30/11/2015 a 02/12/2015.

2.17.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.18 deste Edital.

2.17.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.17.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.17.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação.

2.17.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.17.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo CONUPE-IAUPE.

2.17.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até 07/12/2015 através do site www.upenet.com.br.

2.17.9. O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento através do email conupe.residencia medica2016@gmail.com no período de 08/12/2015 a 10/12/2015, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.17.10 – A resposta do recurso será divulgada em 15/12/2015

2.17.11 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 17 de dezembro de 2015.

2.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.

2.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

3. DAS VAGAS POR INSTITUIÇÃO DE SAÚDE E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS

ÁREAS BÁSICAS COM ACESSO DIRETO GRUPO 01							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	ANESTESIOLOGIA	3 ANOS	Hospital da Restauração	04	0	04	C
			Hospital da Restauração (pró-residência)	02	0	02	C
			Hospital Agamenon Magalhães (pró-residência)	02	0	02	CP
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP	09	01	08	C
			Hospital Regional do Agreste	03	02	01	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	03	0	03	C
			Hospital Getúlio Vargas	04	01	03	C
			Hospital Agamenon Magalhães	05	0	05	CE
			Hospital Barão de Lucena	05	0	05	C
			Hospital Getúlio Vargas	08	01	07	C

CÓDIGO	CIRURGIA GERAL	3 ANOS	Hospital Otávio de Freitas	04	02	02	C
			Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco	03	01	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	04	01	03	CE
			UPE- Universidade de Pernambuco	05	01	04	C
CÓDIGO	CLÍNICA MÉDICA	2 ANOS	Fundação Martiniano Fernandes - Miguel Arraes - IMIP	07	01	06	C
			Fundação Martiniano Fernandes - Miguel Arraes - IMIP (pró-residência)	01	01	0	C
			Hospital Agamenon Magalhães	05	01	04	C
			Hospital Agamenon Magalhães (pró-residência)	05	01	04	C
			Hospital Barão de Lucena	10	0	10	C
			NCV/UFPE-Caruaru	04	0	04	CP
			Hospital da Restauração	08	01	07	CE
			Hospital Getúlio Vargas	10	01	09	C
			Hospital Otávio de Freitas	06	0	06	C
			Hospital Otávio de Freitas	02	0	02	C
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco	05	01	04	CP
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco (pró-residência)	03	0	03	CP
			Santa Casa de Misericórdia do Recife	05	01	04	CP
			Hospital Dom Helder Câmara	03	0	03	CP
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	03	0	03	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP (pró-residência)	06	0	06	C
			Hospital Infantil Maria Lucinda (pró-residência)	05	0	05	C
UPE- Universidade de Pernambuco	06	0	06	C			
CÓDIGO	DERMATOLOGIA	3 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
			Hospital Otávio de Freitas	02	0	02	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	03	0	03	C
CÓDIGO	INFECTOLOGIA	3 ANOS	UPE- Universidade de Pernambuco	06	0	06	C
CÓDIGO	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	08	0	08	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP (pró-residência)	02	0	02	C
			Prefeitura do Recife – Fundo Municipal de Saúde	06	0	06	C
			NCV/UFPE-Caruaru	10	0	10	CP

			UPE- Universidade de Pernambuco	06	0	06	C
CÓDIGO	NEUROCIRURGIA	5 ANOS	Hospital da Restauração	04	0	04	C
			Hospital Getúlio Vargas	01	0	01	C
CÓDIGO	NEUROLOGIA	3 ANOS	Hospital da Restauração	04	0	04	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	03	0	03	C
CÓDIGO	OFTALMOLOGIA	3 ANOS	Fundação Altino Ventura	05	0	05	C
			Fundação Altino Ventura (pró-residência)	07	0	07	C
			Hospital Santa Luzia	02	0	02	C
			Instituto de Olhos do Recife – IOR	02	0	02	C
			SEOPE	03	0	03	C
CÓDIGO	OBSTETRÍCIA / GINECOLOGIA	3 ANOS	Fundação Martiniano Fernandes - Dom Malan / IMIP	04	0	04	C
			Hospital Agamenon Magalhães	05	02	03	C
			Hospital Barão de Lucena	06	0	06	C
			NCV/UFPE-Caruaru	03	0	03	CP
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	14	01	13	CE
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (pró-residência)	01	0	01	CE
			UPE- Universidade de Pernambuco	12	01	11	C
CÓDIGO	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	3 ANOS	Hospital da Restauração	06	0	06	C
			Hospital Getúlio Vargas	08	0	08	C
			Hospital Getúlio Vargas (pró-residência)	02	02	0	C
			Hospital Otávio de Freitas	06	01	05	C
			Hospital Regional do Agreste	02	0	02	C
			Fundação Martiniano Fernandes - Miguel Arraes /IMIP	04	01	03	C
			Hospital Dom Helder Câmara (pró-residência)	04	0	04	CP
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP (pró-residência)	04	01	03	C
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco	02	0	02	CE
			Hospital Memorial Jaboatão (pró-residência)	03	01	02	CE
CÓDIGO	OTORRINO LARINGOLOGIA	3 ANOS	Hospital Agamenon Magalhães	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
CÓDIGO	PEDIATRIA	2 ANOS	Fundação Martiniano Fernandes - Dom Malan / IMIP	10	0	10	C
			Hospital Barão de	10	0	10	C

			Lucena				
			Hospital Infantil Maria Lucinda	02	0	02	C
			Hospital Infantil Maria Lucinda (pró-residência)	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP (3 ANOS)	14	0	14	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP (3 ANOS) (pró-residência)	04	0	04	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	06	0	06	C
CÓDIGO	PSIQUIATRIA	3 ANOS	Hospital Ulisses Pernambucano	04	0	04	C
			Hospital Ulisses Pernambucano (pró-residência)	01	0	01	C
			Prefeitura do Recife – Fundo Municipal de Saúde	06	0	06	C
			NCV/UFPE-Caruaru	03	0	03	CP
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (pró-residência)	04	0	04	C
CÓDIGO	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-	3 ANOS	Hospital da Restauração	02	0	02	CP
			Hospital Getúlio Vargas	02	0	02	CP
			Hospital Barão de Lucena	05	0	05	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	07	0	07	C
CÓDIGO	RADIOTERAPIA	3 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	01	0	01	C
CÓDIGO	PATOLOGIA	3 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP	02	0	02	C
CÓDIGO	MEDICINA NUCLEAR	3 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	01	0	01	C
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco (pró-residência)	01	0	01	CP

Especialidade com exigência de pré-requisito em Clínica Médica							
GRUPO 02							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	CANCEROLOGIA CLÍNICA	3 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (pró-residência)	01	0	01	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	02	0	02	C
			Hospital do Câncer de Pernambuco	02	0	02	C
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco (pró-residência)	02	0	02	CP
CÓDIGO	CARDIOLOGIA	2 ANOS	Hospital Agamenon Magalhães	04	0	04	C
			Hospital Agamenon Magalhães (pró-residência)	04	0	04	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	04	0	04	C
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco	01	0	01	CP
			FUNCORDIS	04	0	04	C
			Hospital Dom Helder Câmara (pró-residência)	04	0	04	CP

			UPE- Universidade de Pernambuco	20	0	04	C
--	--	--	---------------------------------	----	---	----	---

CÓDIGO	ENDOCRINOLOGIA	2 ANOS	Hospital Agamenon Magalhães	02	0	02	C
			Hospital Agamenon Magalhães (pró-residência)	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (pró-residência)	02	0	02	C
CÓDIGO	GASTROENTEROLOGIA	2 ANOS	UPE- Universidade de Pernambuco	03	01	02	CE
CÓDIGO	GERIATRIA	2 ANOS	Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco	02	0	02	C
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco (pró-residência)	01	0	01	C
			Hospital Getúlio Vargas – (pró residência)	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	02	0	02	C
CÓDIGO	HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA	2 ANOS	HEMOPE	04	0	04	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	03	0	03	CP
CÓDIGO	NEFROLOGIA	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	04	01	03	C
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco	02	0	02	CP
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco (pró-residência)	02	0	02	CP
CÓDIGO	PNEUMOLOGIA	2 ANOS	Hospital Otávio de Freitas	04	0	04	C

Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral GRUPO 03							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	3 ANOS	Hospital do Câncer de Pernambuco (pró residência)	02	0	02	CP
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
CÓDIGO	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	4 ANOS	Instituto do Coração de Pernambuco	02	0	02	CE
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	CP
			UPE- Universidade de Pernambuco	04	0	04	C
CÓDIGO	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	2 ANOS	Hospital do Câncer de Pernambuco Pró Residência	02	0	02	C
CÓDIGO	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	01	0	01	C
			Hospital Getúlio Vargas	02	0	02	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	02	0	02	CP
CÓDIGO	CIRURGIA PEDIÁTRICA	3 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
CÓDIGO	CIRURGIA PLÁSTICA	3 ANOS	Hospital Agamenon Magalhães	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
CÓDIGO	CIRURGIA TORÁCICA	2 ANOS	UPE- Universidade de Pernambuco	02	0	02	C
CÓDIGO	COLOPROCTOLOGIA	2 ANOS	Hospital Barão de Lucena	03	0	03	C
			Hospital Barão de Lucena	02	0	02	C
			Hospital da Restauração	03	0	03	C

CÓDIGO	CIRURGIA VASCULAR	2 ANOS	Hospital Agamenon Magalhães	02	0	02	CE
			Hospital Getúlio Vargas	03	0	03	CE
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
CÓDIGO	UROLOGIA	3 ANOS	Hospital Otávio de Freitas	02	01	01	C
			Hospital Getúlio Vargas	03	01	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	01	0	01	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	02	0	02	C

Especialidade com exigência de pré-requisito em Pediatria GRUPO 04							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	02	0	02	C
CÓDIGO	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco	02	0	02	CP
CÓDIGO	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP – (<u>pró-residência</u>)	02	0	02	C
CÓDIGO	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
CÓDIGO	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	2 ANOS	Hospital Barão de Lucena	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
CÓDIGO	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
CÓDIGO	NEONATOLOGIA	2 ANOS	Hospital Agamenon Magalhães (<u>pró-residência</u>)	04	0	04	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	03	0	03	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (<u>pró-residência</u>)	03	0	03	C
CÓDIGO	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
			Hospital Otávio de Freitas	01	0	01	CP

Especialidade com exigência de pré-requisito em Ortopedia/ Traumatologia ou Cirurgia Plástica GRUPO 05							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	CIRURGIA DA MÃO	2 ANOS	Hospital Getúlio Vargas	02	0	02	C
			SOS MÃO	02	01	01	C

Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetria / Ginecologia GRUPO 06							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	MASTOLOGIA	2 ANOS	Hospital Barão de Lucena	02	01	01	C
			Hospital do Câncer de Pernambuco	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP	01	0	01	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP (<u>pró-residência</u>)	01	0	01	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	02	0	02	C

**Especialidade com exigência de pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral
GRUPO 07**

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVIES	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	2 ANOS	Hospital da Restauração	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP	01	0	01	C

**Especialidade com exigência de pré-requisito em Clínica Médica ou Infectologia ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia
GRUPO 08**

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVIES	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	MEDICINA INTENSIVA	2 ANOS	Fundação Martiniano Fernandes - Miguel Arraes / IMIP	02	0	02	C
			Hospital Barão de Lucena	02	0	02	C
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
			Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco (<u>pró-residência</u>)	04	0	04	C
			Hospital Esperança Ltda	02	0	02	C
			Hospital Memorial Jaboatão (<u>pró-residência</u>)	03	01	02	C

**Opcional- Cardiologia
Especialidade com exigência com pré-requisito em Cardiologia
GRUPO 09**

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVIES	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	2 ANOS	UPE- Universidade de Pernambuco	04	0	04	C
CÓDIGO	ECOCARDIOGRAFIA	1 ANO	UPE- Universidade de Pernambuco	12	0	12	C
CÓDIGO	ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA	1 ANO	UPE- Universidade de Pernambuco	02	0	02	C

**Opcional- Cirurgia Geral
Especialidade com exigência com pré-requisito em Cirurgia Geral
GRUPO 10**

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVIES	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	VIDEOLAPAROSCOPIA R3	1 ANO	Hospital Getúlio Vargas	02	0	02	C
			UPE- Universidade de Pernambuco	02	0	02	C

**Opcional- Clínica Médica
Especialidade com exigência com pré-requisito em Clínica Médica
GRUPO 11**

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVIES	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	R3 - CLÍNICA MÉDICA	1 ANO	Hospital Getúlio Vargas (Área de atuação em clínica médica)	01	0	01	C
			Hospital Miguel Arraes (Área de atuação em medicina de urgência e emergência)	02	0	02	C

**Opcional- Obstetrícia / Ginecologia
Especialidade com exigência com pré-requisito em Obstetrícia / Ginecologia
GRUPO 12**

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVIES	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	1 ANO	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
CÓDIGO	MEDICINA FETAL	1 ANO	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	03	0	03	C

**Opcional- Pneumologia
Especialidade com exigência com pré-requisito em Pneumologia
GRUPO 13**

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVIES	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA	1 ANO	Hospital Otávio de Freitas	01	0	01	C

Especialidade com exigência com pré-requisito em Neurologia ou Pediatria GRUPO 14							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	2 ANOS	UPE- Universidade de Pernambuco	02	0	02	C
Especialidade com exigência com pré-requisito em Infectologia ou Gastroenterologia ou Clínica Médica GRUPO 15							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	HEPATOLOGIA	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (<u>pró-residência</u>)	02	0	02	CP
Especialidade com exigência com pré-requisito em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica GRUPO 16							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	R3 – MEDICINA PALIATIVA	1 ANO	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	02	0	02	C
Especialidade com exigência com pré-requisito em Neurocirurgia ou Neurologia ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem GRUPO 17							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	R6 - NEURORRADIOLOGIA	1 ANO	Hospital da Restauração	01	0	01	0
Especialidade com exigência com pré-requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vascular ou Angiologia GRUPO 18							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	R4 - RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA E ANGIORRADIOLOGIA	1 ANO	Hospital da Restauração	02	01	01	C
Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Pneumologia ou Psiquiatria ou Otorrinolaringologia ou Neurologia GRUPO 19							
CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÕES	VAGAS CREDENCIADAS	SERVIÇO MILITAR	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO CNRM
CÓDIGO	MEDICINA DO SONO	1 ANO	Hospital Otavio de Freitas	02	0	02	CP
TOTAL DE VAGAS				650	35	615	

LEGENDAS
C = Credenciado
CP = Credenciado Provisoriamente
CE = Credenciado com Exigência

4. Da Validação da Inscrição e Divulgação dos Locais de Prova

4.1. Até o dia 12/01/2016, o Candidato deverá acessar o site da UPE, entrando na opção "**Consulta Inscrição**", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter a confirmação de sua inscrição e do local de realização de sua Prova. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida, deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000, apresentando os seus comprovantes de pagamento e do envio dos documentos exigidos por esse edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da sua Prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.4. O IAUPE não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local de sua realização.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constituir-se-á da aplicação de uma Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório com peso 90% e análise curricular de caráter classificatório com peso 10%.

5.2. Conforme item 2.2 do edital, para os participantes inscritos no PROVAB e em pleno gozo de seus direitos serão respeitadas as determinações da CNRM vigentes no período de validade do edital.

6. Da Prova Escrita

6.1. A Prova Escrita, classificatória e eliminatória, **será constituída de 50 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas, versando sobre os conhecimentos exigidos para cada especialidade, exceto para as especialidade do Grupo 1, com acesso direto, cuja prova será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas;**

6.2. A prova será aplicada no dia 17 de janeiro de 2016, nos locais e hora a serem indicados no cartão de Informação do Candidato.

6.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

6.4. Os portões de acesso ao prédio serão fechados rigorosamente na hora estipulada no cartão de informação do candidato.

6.5. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do horário e do local indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob motivo algum.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não-comparecimento ou o atraso no comparecimento do Candidato para a realização da Prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.7. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

6.8. É terminantemente proibido o acesso de Candidato à sala de aplicação da Prova portando telefone Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.9. Para transcrever as respostas das questões da Prova, o Candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho;

6.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova ou o Cartão-Resposta.
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.11. O Candidato deverá marcar suas respostas preenchendo, totalmente, as bolhas do Cartão-Resposta de Leitura Ótica, com caneta esferográfica preta ou azul.

6.11.1. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.11.2. Ao terminar a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta.

6.11.3. O Candidato só poderá se ausentar do recinto de Prova transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

6.12. A Prova Escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.12.1. Serão considerados reprovados e conseqüentemente excluídos do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6.13. Se, em decorrência de algum problema de ordem técnica, ou provocada por fenômeno da Natureza, houver atraso no início da prova em alguma(s) das salas onde será realizada a prova, será concedido, na(s) referida(s) sala(s), um tempo complementar para a sua execução, suficiente para compensar o atraso inicial.

6.14. Dos Recursos Contra a Prova Escrita

6.14.1. Os gabaritos preliminares das provas estarão disponibilizados duas horas após o término da aplicação das Provas, no site www.upenet.com.br.

6.14.2. É facultado ao Candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova Escrita, no período estabelecido no cronograma de execução do Certame, no horário das 8 às 17h, mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000

6.14.3. O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao Programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões ou alternativas do Gabarito divulgado.

6.14.4. O Candidato deverá entregar o Recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, número de inscrição, o número da questão da Prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

6.14.4.1. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.14.5. Se, da análise dos recursos, resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será redistribuída entre as demais questões da prova consideradas válidas. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.14.5.1 Havendo a anulação de questões de que trata o subitem 6.14.5, o quantitativo de questões da respectiva Prova terá o seu número de questões reduzido, na quantidade de questões anuladas. Neste caso, o valor de cada questão válida da prova será recalculado de forma proporcional ao número dessas questões.

6.14.5.1. Se, da redistribuição de pontos das questões, como determina o subitem anterior, resultar uma dízima, o valor da questão será considerado com 03 (três) casas decimais. Para o arredondamento que se fizer necessário, se a quarta casa decimal for igual ou maior que 5 (cinco), a terceira casa será acrescida de uma unidade. Se a quarta casa decimal for inferior a 5 (cinco), manter-se-ão as três primeiras casas decimais, desprezando-se as demais.

6.14.5.3. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

6.14.6. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, conforme o estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

6.14.7. Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.14.8. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das Provas.

7. Da Análise Curricular

A análise curricular, de caráter classificatório observará os seguintes itens de acordo com o **quadro de Análise curricular abaixo**:

Itens	Conteúdo	Valor Unitário	Valor Máximo
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar)	De acordo com o quadro de pontuação contido no item 7.1.2	30
2	MONITORIA	5 pontos por semestre	15
3	PROJETO DE PESQUISA - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC	5 pontos por projeto	15
4	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E OU PET SAUDE	5 pontos por semestre	20

5	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	5 pontos por cada trabalho	20
---	------------------------------------------------------	----------------------------	----

7.1 APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação.

7.1.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- A. Constar o nome do candidato
- B. Documento emitido pela instituição de origem com **PAPEL TIMBRADO, ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO;**
- C. No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser **VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA LEGÍVEL E CARIMBO DO COORDENADOR OU VICE COORDENADOR DO CURSO MÉDICO**

7.1.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A. A pontuação será correspondente as faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
- B. Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- C. Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- D. Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f.>;
- E. No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f.>.

NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR VOCÊ OBTVEU:	Item	Valor
A. médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	30
B. médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.b	25
C. médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.c	20
D. médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.d	15
E. médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	10
F. Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	1.f	5

7.2 MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE

Os itens 2, 3, 4 do quadro de análise Curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou atividades de extensão e/ou PET-saúde. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

7.2.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A. PARA TODOS OS ITENS:
 - Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
 - Especificar o nome completo do candidato;
 - Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
 - Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato;
- B. PARA MONITORIA também será exigido:
 - Especificar a carga horária semanal desempenhada pelo candidato na atividade;
 - Será exigido que conste a disciplina da grade curricular do curso de saúde;
- C. PARA PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração: Registro da atividade na instituição/departamento;

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, tutores, pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item 7.2.1.

7.1.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Critérios específicos para cada item:

7.2.2.1 MONITORIAS / PID:

- A. Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato;
- B. Carga horária total mínima de 108 horas (6 horas semanais);
- C. Duração mínima de 01 semestre letivo,

7.2.2.2 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- A. Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa;
- B. Duração mínima de 1 ano.

7.2.2.3 PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA:

- A. Participação em pesquisa desenvolvida na instituição de origem do candidato com atividades regulares;
- B. Duração mínima de 1 ano;

7.2.2.4 PROJETO DE EXTENSÃO:

- A. Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- B. Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);
- C. Duração mínima de 01 semestre letivo;

7.2.2.5 PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde):

- A. Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
- B. Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais.

OBS: Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

OBS: Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso de Medicina. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionistas e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pro Reitores ou Coordenadores de Extensão

7.3 TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

O item 5 do Quadro de Análise Curricular refere-se a produção científica na área da saúde e deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

7.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A. Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado e com carimbo de identificação;
- B. Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- C. Discriminar a data do evento;
- D. Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

Obs.: Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo; Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item 7.3.1 alínea A.

7.3.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

Critérios específicos para cada item:

7.3.2.1 TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS:

A. Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos acadêmicos da área de Saúde de abrangência local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo acadêmicos de medicina;

7.3.2.2 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS:

A. Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo médicos em geral ou médicos especialistas;

Obs.: não será pontuada neste item a apresentação em eventos acadêmicos (semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes).

Obs: No Item 7.3.2.2 poderão ser colocados trabalhos apresentados durante o período cursado na Residência Médica de Pré Requisito.

7.4 Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular** e deverá estar organizado de acordo com o modelo padronizado no anexo III deste Edital

7.5. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o envio do mesmo.

7.7 O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, **ou apresentar qualquer comprovante falso**, será atribuída nota zero ao mesmo.

7.8 O IAUPE não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

7.9 Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado (anexo III)

7.10 O resultado da Avaliação Curricular será disponibilizado no site www.upenet.com.br em 30/01/2016

7.11 O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o resultado da avaliação curricular através do site www.upenet.com.br no período de 31/01/2016 a 02/02/2016, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

7.12 O resultado final será divulgado até o dia 16/02/2016.

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos, por área de especialização, será feita de acordo com a ordem decrescente de sua nota final .

8.2 Nos casos de empate, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Maior Idade.

9. Da Matrícula

9.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora a serem estabelecidos em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo.

9.2. Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato classificado deverá efetuar a entrega **"obrigatória" da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados em cartório:**

- A. CPF
- B. Carteira de Identidade
- C. Título de Eleitor
- D. Carteira de Reservista
- E. Diploma ou Declaração de conclusão; *explicitado a data de colação de grau até 20/02/2016*
- F. Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou cópia legível **do comprovante de inscrição provisória do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco**
- G. 01 (uma) fotografia recente, no tamanho 3x4
- H. **Visto Permanente** (Estrangeiro)
- I. **Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior)**
- J. Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré requisito)
- K. **Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP**
OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social (<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>) ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife.

9.3 Os candidatos, que no momento da matrícula, apresentarem documentação provisória de conclusão do curso de graduação ou do pré-requisito exigido terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão, juntamente com a inscrição no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE), à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco até 26 de fevereiro de 2016.

9.4. Os candidatos graduados no exterior que apresentarem documentação provisória de revalidação do curso em andamento terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, no momento da matrícula.

9.5. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso, e não comparecer no período previsto para retardatários, será considerado desistente.

9.6. O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de saúde nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do termo de compromisso de matrícula, configurará desistência da matrícula. **A apresentação do residente deve ser feita a COREME (Comissão de Residência Médica) da Instituição.**

9.7. O candidato classificado que trancar a sua vaga, por motivo de convocação pelas Forças Armadas, deverá declarar o seu interesse em mantê-la, no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso. Após essa data, perderá a vaga. De acordo com a Resolução da C.N.R.M. Nº 01, de 11/01/2005, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

10. Da Programação

10.1. Será de responsabilidade das Comissões de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

11. Das Normas Gerais

11.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado e as normas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.2. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

11.3. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação.

11.4. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição não serão devolvidos.

11.5. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Internet, no site <http://www.upenet.com.br>, ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

11.6. Nos recintos em que se realizará a Prova Escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.

11.7. O Estado de Pernambuco, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.8. De acordo com a Legislação em vigor, não será convocado nenhum candidato após o dia 31 de março de 2016, mesmo que surjam novas vagas após essa data.

11.9. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso afixado no quadro de avisos da Secretaria Estadual de Saúde e na Internet, até a divulgação final do processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.11. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.12. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

11.13. O Edital de seleção pública para residência médica é de inteira responsabilidade das Instituições que oferecem os programas de Residência bem como o quantitativo de vagas ofertadas de acordo com a Resolução 04/2007 da CNRM.

11.14. O início das residências será no dia 01 de março de 2016.

12. Recomendações aos Candidatos

12.1. Anexar fotocópias dos respectivos documentos originais comprobatórias das informações prestadas, perfeitamente legíveis.

12.1.2. A documentação deverá estar completa no ato da assinatura do termo de compromisso, sob pena de não ser realizada a matrícula.

12.2. Rubricar todas as páginas do Currículo.

12.3. Incluir, em cada envelope SEDEX, a documentação referente a um só candidato, sob pena de ser desconsiderada a documentação enviada.

JOSÉ IRAN DA COSTA JUNIOR
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data	Local
Publicação do Aviso de Edital	14/11/2015	Diário Oficial do Estado
Inscrição	30/11/2015 a 16/12/2015	WWW.upenet.com.br
Envio da documentação	30/11/2015 a 18/12/2015	Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, CONUPE-IAUPE, no endereço Rua Carlos Chagas, nº 136, bairro de Santo Amaro (Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo), CEP 50.100.080
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/11/2015 a 02/12/2015	WWW.upenet.com.br
Resposta dos contemplados com a isenção da taxa	Até 07/12/2015	WWW.upenet.com.br
Recursos do indeferimento de isenção	08/12/2015 a 10/12/2015	conupe.residenciamedica2016@gmail.com

Resposta do recurso	15/12/2015	WWW.upenet.com.br
Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição	17/12/2015	WWW.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	Até 12/01/2016	WWW.upenet.com.br
Prova Escrita	17/01/2016	A ser definido pelo CONUPE-IAUPE
Divulgação do gabarito preliminar	17/01/2016	WWW.upenet.com.br
Recurso do gabarito	18 a 19/01/2016	WWW.upenet.com.br
Resultado da avaliação curricular	30/01/2016	WWW.upenet.com.br
Recurso do resultado da avaliação curricular	31/01/2016 a 02/02/2016	WWW.upenet.com.br
Divulgação do gabarito definitivo	02/02/2016	WWW.upenet.com.br
Resultado final	Até 16/02/2016	WWW.upenet.com.br
Assinatura do Termo de Compromisso	22 a 26/02/2016	Secretaria Estadual de Saúde
Início dos Programas	01/03/2016	Instituições de Saúde

**ANEXO II
PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA**

Especialidades com Acesso Direto	
Especialidade	Programa
Anestesiologia	Conhecimentos médicos distribuídos pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.
Cirurgia Geral	
Clínica Médica	
Dermatologia	
Infectologia	
Medicina da Família e Comunidade	
Medicina Nuclear	
Neurocirurgia	
Neurologia	
Oftalmologia	

Obstetria/Ginecologia	
Ortopedia/Traumatologia	
Otorrinolaringologia	
Patologia	
Pediatria	
Psiquiatria	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
Radioterapia	

Especialidades com pré-requisito em Clínica Médica	
Especialidade	Programa
Cancerologia Clínica	Conhecimentos em Clínica Médica.
Cardiologia	
Endocrinologia	
Gastroenterologia	
Geriatria	
Hematologia/Hemoterapia	
Nefrologia	
Pneumologia	
R3 Opcional de Clínica Médica	

Especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral	
Especialidade	Programa
Cancerologia Cirúrgica	Conhecimentos em Cirurgia Geral.
Cirurgia Cardiovascular	
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	
Cirurgia do Aparelho Digestivo	
Cirurgia Pediátrica	
Cirurgia Plástica	
Cirurgia Torácica	
Cirurgia Vascular	
Coloproctologia	
Urologia	

Especialidades com pré-requisito em Pediatria	
Especialidade	Programa
	Conhecimentos em Pediatria.

Cancerologia Pediátrica
Cardiologia Pediátrica
Endocrinologia Pediátrica
Gastroenterologia Pediátrica
Medicina Intensiva Pediátrica
Nefrologia Pediátrica
Neonatologia
Pneumologia Pediátrica
R3 - Pediatria

Especialidade com pré-requisito em Ortopedia/Traumatologia ou Cirurgia Plástica	
Especialidade	Programa
Cirurgia da Mão	Conhecimentos em Ortopedia/Traumatologia e Cirurgia Plástica.

Especialidade com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetrícia/Ginecologia	
Especialidade	Programa
Mastologia	Conhecimentos em Cirurgia Geral e Obstetrícia/Ginecologia.

Especialidade com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral	
Especialidade	Programa
Endoscopia Digestiva	Conhecimentos em Clínica Médica e Cirurgia Geral.

Especialidade com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia	
Especialidade	Programa
Medicina Intensiva	Conhecimentos em Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia.

OPCIONAL em Cardiologia	
Especialidade com pré-requisito em Cardiologia	
Sub-Especialidade	Programa
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Conhecimentos médicos na área de Cardiologia.
Ecocardiografia	

Eletrofisiologia Clínica Invasiva	
-----------------------------------	--

OPCIONAL em Cirurgia Geral	
Especialidade com pré-requisito em Cirurgia Geral	
Especialidade	Programa
Videolaparoscopia	Conhecimentos médicos na área de Cirurgia Geral

OPCIONAL em Obstetrícia/Ginecologia	
Especialidades com pré-requisito em Obstetrícia/Ginecologia	
Sub-Especialidade	Programa
Endoscopia Ginecológica	Conhecimentos médicos na área de Obstetrícia/Ginecologia.
Medicina Fetal	

OPCIONAL em Pneumologia	
Especialidade com pré-requisito em Pneumologia	
Especialidade	Programa
Endoscopia Respiratória	Conhecimentos médicos na área de Pneumologia.

Especialidade com pré-requisito em Neurologia ou Pediatria	
Especialidade	Programa
Neurologia Pediátrica	Conhecimentos em Neurologia e Pediatria

Especialidade com pré-requisito em Infectologia ou Gastroenterologia ou Clínica Médica	
Especialidade	Programa
Hepatologia	Conhecimentos Infectologia , Gastroenterologia e Clínica Médica

Especialidade com pré-requisito em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica	
Especialidade	Programa
Medicina Paliativa	Conhecimentos em Medicina de Família e Comunidade e Clínica Médica

Especialidade com pré-requisito em Gastroenterologia	
Especialidade	Programa
R3 - Endoscopia Digestiva	Conhecimentos em Gastroenterologia

Especialidade com pré-requisito em Neurocirurgia ou Neurologia ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
Especialidade	Programa
R6 - Neurorradiologia	Conhecimentos em Neurocirurgia, Neurologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Especialidade com pré-requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vasculare ou Angiologia	
Especialidade	Programa
R4 - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Conhecimentos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vasculare e Angiologia

Especialidade com pré-requisito em Pneumologia ou Psiquiatria ou Neurologia ou Otorrinolaringologia	
Especialidade	Programa
Medicina do Sono	Conhecimentos em Pneumologia ou Psiquiatria ou Neurologia ou Otorrinolaringologia

ANEXO III - FORMULÁRIO DE TÍTULOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

ESPECIALIDADE: _____

• **APROVEITAMENTO ACADÊMICO - HISTÓRICO ESCOLAR**

Média Final = _____

MONITORIAS (MÁXIMO 15,0 pontos – 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

DISCIPLINA	Carga horária	PONTUAÇÃO

PROJETO DE PESQUISA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – PIC (MÁXIMO 15,0 pontos 5 PONTOS POR PROJETO)

SERVIÇO/PROJETO	Carga horária	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE (MÁXIMO 20,0 pontos 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO/PROJETO	Carga horária	PONTUAÇÃO

TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 20,0 pontos 5PONTOS POR TRABALHO)

TÍTULO DO TRABALHO	Local de publicação	PONTUAÇÃO

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO SÃO VERIDICAS.

Recife, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

